



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 35/2012
DE 18 DE MAIO DE 2012.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins de repasse de recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) a entidade de assistência social, conforme segue abaixo:

CASA DO VOVÔ AGUSTINHO BATISTA VELOSO

ORGÃO	040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA	0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.064 – REP. DE REC. DOS FUNDOS NAC. E EST. DE ASSIST. SOCIAL – IDOSO
EL. DESPESA	333900800000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
FICHA	182
FONTE REC.	2499 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTE. SOCIAL – R\$ 30.000,00

Parágrafo único. O repasse de recursos através do crédito especial de que trata este artigo fica condicionado à realização de convênio entre o Município e a entidade beneficiada, estabelecendo-se todas as normas de aplicação e prestação de contas.

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/1964, a saber:

ORGÃO	040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE	1.016 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DE RENDA SOLIDARIA
EL. DESPESA	344905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	203
FONTE REC.	2610 – CONVÊNIOS DOS ESTADOS - R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 18 dias do mês de maio de 2012.

WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº ____/2010, DE 18 DE MAIO DE 2012

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em Anexo, com a finalidade de **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, precisamos contar a costumeira atenção para aprovação do presente projeto, conforme artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de alta estima e distinta consideração, extensivo aos ilustres Vereadores que compõem essa Casa.

É a mensagem que deixamos à apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 18 dias do mês de maio de 2012.

WILSON LUIZ VENTURIM
Prefeito